
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.958, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina o Parque Estadual de Conservação Ambiental do Utinga, de Parque Estadual do Utinga “Camillo Vianna”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Parque Estadual do Utinga “Camillo Vianna” a Unidade Estadual de Conservação Ambiental do Utinga, localizada na área metropolitana de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.068, de 20/12/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.